

1 / 2 / 3 maio 2026

Data	01.05.2026	Hora	08:00	Documento	01.02
Assunto:	Informação 1				
De:	Comissão Organizadora				
Para:	Todos os concorrentes / Equipas				Nº de Páginas: 3

Por solicitação do Comissário Técnico Chefe da Baja TT Norte de Portugal, Nuno Azevedo (Lic. CTC PT 26/0472), cumpre ao Diretor de Prova informar:

1. Quem acompanhar o carro às verificações tem de se fazer munir de uma licença emitida pela FPAK, para ser identificado como responsável pela mesma equipa
2. Garantir os espaços e suportes necessários para a colocação da publicidade obrigatória da prova como consta no Regulamento Particular da Prova (art.º 6º a/ Anexo III – Publicidade)

3. Anexo J 282

Art.º 1.1

Os carros devem respeitar o código da estrada em vigor, em particular as matrículas com as dimensões autorizadas.

4. Roupa Ignífuga – conforme Art.11.2 das PGAK e Art.2 do Cap. III do Anexo L ao CDI

- Os pilotos devem garantir que as roupas não sejam muito justas.
- O fundo da balaclava deve ser usado sob o fato de competição. O pescoço, pulsos e tornozelos devem estar sempre cobertos por pelo menos dois equipamentos de segurança (Roupa interior e fato sobrepostos). -
- Os bordados colocados diretamente no fato de competição devem ser costurados apenas na camada mais externa, no entanto, podem ser costurados através de todas as camadas desde que o fio seja à prova de chama e em conformidade com ISSO 15025.
- Impressão ou transferências nos fatos devem ser realizadas somente pelo fabricante do produto e não deve reduzir o desempenho do fato conforme definido na norma.
- Qualquer peça de vestuário FIA8856-2018 personalizada através de impressão ou transferências deve ser acompanhada de um certificado do fabricante. (art.º 2º do Capítulo III do Anexo L ao CDI).

5. Regulamento técnico TT

Art.º 4.2.1

- Para o Grupo T1+, T1, T2, T3 e T4, é obrigatória a instalação do sistema de extinção com a norma FIA 8865 - 2015 (lista técnica nº 52)

1 / 2 / 3 maio 2026

- É obrigatório o uso dois extintores manuais conforme Art.º 283 – 7.2 do Anexo J. Pelo menos um dos extintores manuais tem de ser adequado a alta voltagem (art.º 253 – 18.23 do Anexo J) e, a partir de 01.01.2027 os dois extintores têm de ser adequados a alta voltagem.
- O segundo extintor pode aplicado no interior da viatura mas recomenda-se que de forma acessível a partir do exterior. Para o T8, T9 e TTSSV, é obrigatória a instalação do sistema de extinção (Sistema instalado) 1999 (lista técnica n.º 16) assim como o extintor manual, sendo recomendado o sistema com a norma com a norma FIA 8865-2015 (lista técnica n.º 52). Para o Grupo T4-EA é obrigatória a instalação do sistema de extinção (Sistema instalado) de acordo com o previsto no artigo 253-18.23 do Anexo J

6. Anexo J 283

Art.º 2

- As câmaras de vídeo quando solicitadas tem de estar montadas para verificação nas verificações técnicas iniciais

*****RTTT*****

Câmara(s) de filmar tem de estar em conformidade com o disposto nos art.ºs 22.2 e 22.2.1 das PGAK e sua instalação conforme disposto no Boletim Técnico “Câmaras de Filmar” no site da FPAK.

Art.º 14.1.1

- A zona onde esta a identificação de homologação e validade dos depósitos de combustível devem estar acessíveis e com boa visibilidade.

Art.º 3.3

- Colocação de válvula de segurança de corte de combustível.

Art.º 7

- Os autocolantes de homologação e validade têm de estar visíveis.
- A extinção automática ser aprovada na lista técnica 52 com a montagem de acordo com o fabricante.
- As linhas de extinção só podem ser montadas com braçadeiras metálicas.

Art.º 7.1.3

- As caixas de comando da extinção automática e led do sistema tem de estar visíveis aos oficiais de prova.

Art.º 7.2.1

- Um dos extintores manuais deve ser de alta voltagem.

1 / 2 / 3 maio 2026

Art.º 8.3

- Toda a zona superior do rol bar deve estar protegido com paddings homologados Desenho 253-68.

Art.º 10

- O puxe de reboque tem de ter no mínimo 50mm de diâmetro ter uma seta a indicar a sua localização e não sair para fora da carroçaria.

Art.º 11.1

- Ter sempre em qualquer altura da prova aculos de motocross no carro.

Art.º 13

- Autocolante de corta circuitos com 13 cm de aresta.

Art.º 17

- Ter buzina de acordo com este artigo 87 db a 7 metros a frente do carro durante 3 segundos. Como vai ser uma prova com motos e importante ter uma boa buzina para se avisar em caso de ultrapassagem.

7. Prescrições Especificas de TT

Art.º 13

- Placa de informação em caso de acidente.

8. REABASTECIMENTO

- 15.2.2 - Vestuário mínimo dos operadores - É obrigatório que os operadores de reabastecimento, nas zonas definidas, estejam equipados com vestuário (fato, balaclava e luvas) resistente ao fogo.
- Excetuam-se os reabastecimentos efetuados em postos públicos. Caso o reabastecimento não seja proveniente do combustível posto à disposição dos postos públicos, os dois elementos da equipa de reabastecimento terão de cumprir as regras de vestuário ignífugo para efetuar a operação.

9. Anexo J 283

Art.º 14.4

- Obrigatório a ligação a terra do veículo e sistema de abastecimento

Aconselhamos a ter sempre na zona de abastecimento um extintor de 6kg da própria equipa.

O Diretor de Prova

